



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marina dos Santos Silva		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 9.275.692	CPF: 025.433.886-05
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ivo Guersoni, Nº 189, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre – MG		
TELEFONE: 35- 9 9986-1466	CELULAR: 35- 9 9809-9081	E-MAIL: ninasi1979@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

A Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery está em funcionamento desde o ano de 1970, e conta com uma infraestrutura toda voltada para o bem estar e aprendizado, com profissionais comprometidos com o trabalho que realizam, visando o avanço cognitivo, físico e social das crianças. O atendimento prestado em regime educacional e social será de tempo integral das 7 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta feira.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;
- Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil, no Currículo de Minas Planejamento Pedagógico 2019 e no PPP da Associação de Integração da Criança;
- Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido

pela nutricionista da Instituição;

- Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil, garantindo-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, emocional, cognitivo e social da criança, com o apoio e participação efetiva da família em todo este processo.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

* A previsão anual de receitas é de R\$ 414.571,43 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R\$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos, conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095 de 07 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R\$63.113,67 (sessenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). O valor para o ano de 2019 será de 477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

* A previsão das receitas para o ano de 2019 será de R\$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos, sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R\$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R\$58.726,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos, conforme descrito neste plano de trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, ajudantes gerais e supervisores;
- b) Profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
- c) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de serviços gerais, zelador, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- d) Professores de oficinas (música, artes, dança e atividades lúdicas).

3. Despesas com rescisões contratuais:

- a) Verbas Rescisórias;
- b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

4. Encargos sociais:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) Contribuição Sindical;
- d) IRRF S/Salários.

* De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Promover intervenção pedagógica elaborando atividades lúdicas e recreativas que abarquem todos os aspectos e noções dos princípios de aprendizagem, como: noções de formas, tamanhos, texturas, alfabeto, numerais, proporções, aspectos históricos, geográficos, ciências e etc.;
- Orientar e acompanhar o planejamento e execução das ações educativas, avaliando tanto o desempenho do profissional, quanto o desenvolvimento das crianças;
- Organização de módulos e realização de treinamentos oferecendo formação continuada ao longo do ano letivo, realizando estudos e planejamentos para desenvolvimento completo da criança;
- Organizar projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar, cuidar e educar, elaborando rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal, jogos de regras e etc;
- Promover estudos das leis e atualizações relacionados ao trabalho e atendimento educacional infantil;
- Realizar atividades pedagógicas de pinturas, desenhos, artes, colagem, estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais;
- Aquisição de materiais e serviços de manutenção, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, higienização e limpeza em geral;
- Aquisição de materiais pedagógicos, playgrounds, jogos, agendas, livros infantis, didáticos e de uso administrativo, a fim de garantir a elaboração de um trabalho de qualidade essencial para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil;
- Aquisição de alimentos, hortifrúti, leite, cereais, condimentos, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas essenciais para a elaboração de uma alimentação saudável, respeitando o cardápio vigente da Associação de Integração da Criança;
- Acompanhar e orientar o preparo da alimentação oferecida às crianças na instituição;
- Realizar atividades lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar);
- Organizar projetos sobre a importância da alimentação saudável, (mini-confeiteiro, mini-horticultor), além de promover palestra com os pais e responsáveis sobre como administrar uma boa alimentação para a criança;

- Realizar reuniões bimestrais e/ou quando agendadas e/ou quando necessárias com os pais para apontar sobre a importância da união entre família e escola, para a formação social, pessoal e cognitiva das crianças e a importância da educação infantil na formação intelectual e social da mesma;
- Prestar atendimento contínuo às crianças e famílias fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem alguma necessidade psicológica, intelectual e social dentro da Associação de Integração da Criança, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família;
- Realizar atividades que estimulem a convivência, a descoberta, a curiosidade, a dinâmica em grupo e a ampliação da expressão corporal e intelectual infantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;
- Do controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe;
- Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;
- Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;
- A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;
- Da manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", vigentes na reformulação da educação;
- Do "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões "pais e mestres" e comunicação por agendas e telefones;
- Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;
- Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);
- Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos;
- Do controle e balancetes mensais de estoque e armazenamento de alimentos;
- Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.

DATA E ASSINATURA

22 de agosto de 2019.

Assinatura da Presidente em exercício

